



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**  
**RESOLUÇÃO Nº 042 DE 22 DE JULHO DE 2019.**

**Publicado no DOE**  
**de: 26 / 07 / 19**  
**Secretaria Técnica da Bipartite/AL**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 4ª Reunião Ordinária ocorrida dia 22 de julho de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;
- A Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;
- A Portaria SAS/MS nº 024, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia de Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- As Portarias de Consolidação GM/MS nº 02/17, 05/17 e 06/17, de 28/09/2017, que dispõem sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS;
- A necessidade de atender o disposto na legislação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar conhecimento de Ordem de Início de Serviço de Construção de Unidades Básicas de Saúde e de Academia da Saúde de municípios com financiamento do Ministério da Saúde conforme propostas:


Município	Proposta nº	UBS/academia	Localidade	Processo SESAU/SEI
Olho D'Água das Flores	11438.2910001/18-001	Construção de 01 (uma) UBS, Porte I	Rua Boa Vista, S/N, Bairro Pedro Sales.	E:2000.0000004646/2019
Major Izidoro	12907.2330001/18-001	Construção de 01 (uma) UBS, Porte I	Travessa Tributino Wanderley, S/N Centro.	E:2000.0000004773/2019
Campo Grande	11169.9510001/18-001	Construção de 01 (uma) UBS, Porte I	Sítio Gruta Funda, S/N, Zona Rural	E:2000.0000004297/2019
Igaci	11297.4430001/18-005	Construção de 01 (uma) Academia da Saúde	Povoado Caraibinhas, Zona Rural	E:2000.0000004743/2019
Ibateguara	11260.6580001/18-001	Construção de 01 (uma) Academia da Saúde	Avenida Dra. Janete de Araújo S/N, Centro	E:2000.0000004538/2019


Parágrafo Único - Os recursos orçamentários objeto das propostas de interesse dos municípios inseridas no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB - para Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, Grupo Atenção Básica, Ação Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º - As ordens de Início de Serviço apresentado pelos municípios a esta CIB/AL, estão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável habilitado pelo CREA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 22 de julho de 2019.

  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL